



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0195/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE
DIRETOR E COODERNADOR ESCOLAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os cargos de Diretor e Coodernador Escolar são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplicar-se-á também às Escolas Agrícolas do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada integralmente as Leis nº 0114/1998 e a Lei nº 076/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de dezembro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
12 / 12 / 2010
Jornal O Novo
pág - 04